

DILIGÊNCIA Nº 02**LICITANTE: HOLLUS Serviços Técnicos Especializados Ltda.**

CNPJ nº 06.267.018/0001-30.

DA DILIGÊNCIA RELATIVA À DECLARAÇÃO UNIFICADA:

1. **Reapresentar a Declaração unificada** constante das páginas 283 a 286, devidamente preenchida, assinalando nos itens 12, 14, 30 e 31 as situações em que a empresa se encontra.

DA DILIGÊNCIA RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2. Solicito **apresentar os cálculos relativos** ao Saldo Disponível (**SD**), Capital Circulante Líquido (**CCL**) e a Necessidade de Investimento de Giro (**NIG**) exigido no item 14.5.3, alínea "c" do Edital, **indicando expressamente a relação de itens que devem ser considerados como Ativo Circulante Operacional e Passivo Circulante Operacional**, com a finalidade de avaliar a capacidade de crescimento da atividade operacional da empresa que deve ser maior que zero, para atender ao item do Edital.

DAS DILIGÊNCIAS RELATIVAS À PROPOSTA DE PREÇOS:

3. Apresentar documento que comprove a adequação da alíquota de ISSQN adotada na proposta, uma vez que seu percentual deve estar adequado à legislação de cada município.

NOVAS DILIGÊNCIAS**DAS DILIGÊNCIAS RELATIVAS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:**

4. Em relação ao Prof. REMY FLORES TOSCANO NETO:

A licitante, após a diligência, apresentou o **Anexo Manifestação Profissional Remy (9176532)** em que cita uma série de documentos obtidos no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT (SEI BASE 50600.002725/2004-83). Esta Estatal não possui acesso ao processo em questão, portanto, a presente análise será exclusivamente aos documentos apensados no processo do presente edital.

Foi apresentado, ainda, *print* de tela do aplicativo Carteira de Trabalho Digital do Sr. Remy ([9176545](#)), o qual informa a contratação do profissional nos períodos: i) de 15/07/08 a 17/08/12, pela empresa Tecnosolo; e ii) do dia 03/09/12 a 14/06/19, pela empresa Concremat, **ambas na função Agente de Defesa Ambiental**.

Além disso, foi apresentada declaração assinada **pelo próprio profissional**, datada de 31/12/2008, atestando que exerceu a função de Coordenador de Gerenciamento Ambiental no âmbito do Contrato PP-249/04-00, firmado com o DNIT, que tem como objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Gerenciamento Ambiental do Projeto de Ampliação de Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS - BR-101 Sul, **referente apenas ao período de 01 a 31 de dezembro de 2018**. Ressalta-se que a referida declaração não está visada pelo contratante ou pelo CREA.

Desta forma, entende-se que a documentação apresentada **não foi suficiente** para a comprovação de atuação do profissional nas funções e tempo requeridos no item 6.6.2.5 do Projeto Básico. Assim solicita-se, a pedido da unidade técnica, a **apresentação do seguinte documento:**

Atestado de Serviços atualizado ou declaração complementar do Contratante, emitida pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, referente ao período entre o dia 27/04/2018 a 16/05/2019, como declara a última a CAT do profissional.

5. Em relação ao Prof. FLAVIO MARTINIANO DE OLIVEIRA

Entende-se que a documentação apresentada em sede de diligência **não foi suficiente** para a comprovação de atuação do profissional nas funções e tempo requeridos no item 6.6.2.5 do Projeto Básico.

Desta forma, solicita-se, a pedido da unidade técnica, a apresentação dos seguintes documentos:

Atestado de Serviços atualizado ou declaração complementar do Contratante, emitida pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, referentes aos atestados mencionados no item 18, com comprovação de atuação do profissional nas funções requeridas no item 6.6.2.11 do Projeto Básico.

Informa-se que o atendimento da diligência é de responsabilidade integral da licitante. **A não apresentação da documentação solicitada poderá acarretar a desclassificação da licitante conforme item 11.1.5 do Edital.**

Conforme solicitado no dia 12/12/2024, verificou-se que a licitante não enviou as seguintes diligências já solicitadas, para as quais se reitera, já que a unidade técnica concedeu 10 dias somente para recebimento da documentação que será levantada pelo CREA/AC.

Conforme item 10.3 do Edital a documentação poderá ser encaminhada por meio de link de acesso para download (drive), desde que disponibilizado para quaisquer interessados, tendo em vista a limitação de arquivo para upload no sistema.

A diligência estará disponível em pdf para todos os interessados no link da licitação e no anexo de documentos no licitações-e.

As demais diligências relativas à qualificação técnica ficarão no aguardo da manifestação do CREA/AC.

FUNDAMENTO PARA AS DILIGÊNCIAS: Conforme item 14.18 do Edital e Acórdãos 1211, 2443 e 2568/21 – TCU-Plenário.

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA DILIGÊNCIA: 2 dias úteis, **não prorrogáveis**, contados a partir do registro da diligência. O prazo finaliza às 15h20 de 19/12/2024.